

Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)



 **Atena**
Editora

Ano 2018

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)

Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P769 Políticas públicas no Brasil [recurso eletrônico] : exploração e diagnóstico / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-060-5

DOI 10.22533/at.ed.605192201

1. Administração pública – Brasil. 2. Brasil – Política e governo.
3. Planejamento político. 4. Política pública – Brasil. I. Silvestre,
Luciana Pavowski Franco. II. Série.

CDD 320.60981

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O e-book “Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico” apresenta 131 artigos organizados em sete volumes com temáticas relacionadas às políticas de saúde, educação, assistência social, trabalho, democracia e políticas sociais, planejamento e gestão pública, bem como, contribuições do serviço social para a formação profissional e atuação nas referidas políticas.

A seleção dos artigos apresentados possibilitam aos leitores o acesso à pesquisas realizadas nas diversas regiões do país, apontando para os avanços e desafios postos no atual contexto social brasileiro, e permitindo ainda a identificação das relações e complementariedades existentes entre a atuação nos diferentes campos das políticas públicas.

Destaca-se a relevância da realização de pesquisas, que tenham como objeto de estudo as políticas públicas, bem como, a disseminação e leitura destas, visando um registro científico do que vem sendo construído coletivamente na sociedade brasileira e que deve ser preservado e fortalecido considerando-se as demandas de proteção social e de qualificação da atuação estatal em conjunto com a sociedade civil em prol da justiça social.

Boa leitura a todos e todas!

Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
(DES)CAMINHOS PARA RECONVERSÃO DO PARADIGMA DO DESENVOLVIMENTO: CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS PARA ALÉM DA CRISE GLOBAL	
<i>Juliana Grangeiro Sales Bezerra</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922011	
CAPÍTULO 2	8
(RE) CONFIGURAÇÕES DO ESTADO BRASILEIRO NA CIVILIZAÇÃO DO CAPITAL: PERSPECTIVAS ANALÍTICAS DA CONTEMPORANEIDADE	
<i>Thaynah Barros de Araújo</i> <i>Bárbara Braz Moreira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922012	
CAPÍTULO 3	19
A DINÂMICA DA DESIGUALDADE: UM APORTE ACERCA DA VIOLÊNCIA PUBLICADA NOS SEMANÁRIOS MARANHENSES	
<i>Luís Flávio Coelho Gonçalves</i> <i>Adelaide Ferreira Coutinho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922013	
CAPÍTULO 4	34
A JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO RIO GRANDE DO NORTE/RN	
<i>Viviane Rodrigues Ferreira</i> <i>Edinah Cristina Araújo de Carvalho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922014	
CAPÍTULO 5	45
A JUVENTUDE NEGRA COMO PAUTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: AS DIRETRIZES DO PLANO JUVENTUDE VIVA NO COMBATE AO RACISMO E À VIOLÊNCIA JUVENIL	
<i>Lorena Galvão Gaioso</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922015	
CAPÍTULO 6	53
A RUÍNA DO LULISMO E UMA PONTE PARA A BARBÁRIE	
<i>Wesley Helker Felício Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922016	
CAPÍTULO 7	65
A VIOLÊNCIA COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL: RETRATOS DO EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA DE FORTALEZA	
<i>Andreza Marília de Lima</i> <i>Deysiane Holanda de Oliveira</i> <i>Gilmarcos da Silva Nunes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.6051922017	

CAPÍTULO 8 72

ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE POBREZA: O BRASIL NO PRISMA DA OBSERVAÇÃO

Alane Maria da Silva

Marilene Bizerra da Costa

DOI 10.22533/at.ed.6051922018

CAPÍTULO 9 83

CEM ANOS EM FRAGMENTOS DE POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

Renner Coelho Messias Alves

DOI 10.22533/at.ed.6051922019

CAPÍTULO 10 94

CINEMA E EDUCAÇÃO: A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA DESCONSTRUÇÃO DE ESTEREÓTIPOS ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL

Welington Júnior Jorge

Izaque Pereira de Souza

Aline Evelin Fabrício Macedo

Ana Paula de Souza Santos

DOI 10.22533/at.ed.60519220110

CAPÍTULO 11 105

DEMOCRACIA E CONSTRUÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: AVANÇOS E RETROCESSOS

Francisco Mesquita de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.60519220111

CAPÍTULO 12 117

GESTÃO SOCIAL E POLÍTICA PÚBLICA EM UM TERRITÓRIO MARCADO PELO CAPITAL: O CASO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ (RJ) E REGIÃO DA BAÍA DE SEPETIBA

Daniel Neto Francisco

Carlos Alberto Sarmento do Nascimento

Lucimar Ferraz de Andrade Macedo

Lamounier Erthal Villela

DOI 10.22533/at.ed.60519220112

CAPÍTULO 13 130

JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: AFINAL DO QUE SE TRATA?

Evânia Maria Oliveira Severiano

Maria Luiza Fernandes Bezerra

DOI 10.22533/at.ed.60519220113

CAPÍTULO 14 141

LUTAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO COMO PARCEIROS NA FORMULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Fabrício Brito do Amaral

Maria Fernanda Brito do Amara

Deusiney Robson de Araujo Farias

DOI 10.22533/at.ed.60519220114

CAPÍTULO 15	148
MÍDIA, MEDO E A VIOLÊNCIA COMO “CASO DE POLÍCIA”	
<i>Maria de Fátima Pereira Lessa</i>	
<i>Ivone Maria Ferreira da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220115	
CAPÍTULO 16	160
MOVIMENTOS SOCIAIS E RELIGIOSIDADE: A ATUAÇÃO DA PASTORAL SOCIAL DO BAIRRO DO ICUI-GUAJARÁ- ANANINDEUA/ PA	
<i>Sintia Luz</i>	
<i>Claudio Roberto Rodrigues Cruz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220116	
CAPÍTULO 17	170
NO LIMÍAR DA MEMÓRIA: UM OLHAR ANTROPOLÓGICO SOBRE DISCURSOS DE VIOLÊNCIAS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL E O TECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
<i>Micheline Ramos de Oliveira</i>	
<i>Eduardo Guerini</i>	
<i>Aline Perussolo</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220117	
CAPÍTULO 18	180
O ATIVISMO JUDICIAL E A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: O SURGIMENTO DA PREOCUPAÇÃO COM A QUESTÃO SOCIAL	
<i>Priscilla Ribeiro Moraes Rêgo de Souza</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220118	
CAPÍTULO 19	190
O DIREITO À POSSE: A POPULAÇÃO INVISÍVEL NO LOTEAMENTO SANTA CECÍLIA NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS	
<i>Aline Cunha da Fonseca</i>	
<i>Cristine Jaques Ribeiro</i>	
<i>Nino Rafael Medeiros Kruger</i>	
<i>Tayna Corrêa de Oliveira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220119	
CAPÍTULO 20	200
O SISTEMA MINEIRO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA: CENÁRIOS POSSÍVEIS	
<i>Felipe Rodrigues Amado Leite</i>	
<i>Igor de Souza Soares</i>	
<i>Ívna Mascarenhas e Abreu</i>	
<i>Janaína Amaral Pereira da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220120	
CAPÍTULO 21	222
“PARA O CENTRO TER VIDA ELE PRECISA TER GENTE”: RESISTÊNCIA E PERMANÊNCIA NA POLÍTICA DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR A PARTIR DA COMPREENSÃO DOS MORADORES DA REGIÃO DA 7ª ETAPA	
<i>Carina de Santana Alves</i>	
<i>Josimara Aparecida Delgado</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220121	

CAPÍTULO 22	236
PLANO BRASIL SEM MISÉRIA: FIM DA EXTREMA POBREZA? “INCLUSÃO” DOS “EXCLUÍDOS”? UM NOVO PAÍS?	
<i>Alane Maria da Silva</i> <i>Marilene Bizerra da Costa</i> <i>Kelsiane de Medeiros Lima</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220122	
CAPÍTULO 23	247
POBREZA CONTEMPORÂNEA NAS MARGENS DE FORTALEZA-CE: TENDÊNCIA DE (HIPER) INDIVIDUALIZAÇÃO EM TERRITÓRIOS ESTIGMATIZADOS	
<i>Leila Maria Passos de Souza Bezerra</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220123	
CAPÍTULO 24	259
POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS NO BRASIL E A ABERTURA PARA UMA EDUCAÇÃO CONSCIENTIZADORA	
<i>Aline Evelin Fabrício de Macedo</i> <i>Ana Paula de Souza Santos</i> <i>Fujie Kawasaki</i> <i>Rafael Pereira</i> <i>Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues</i> <i>Wellington Júnior Jorge</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220124	
CAPÍTULO 25	269
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DO TURISMO NO LITORAL PIAUIENSE	
<i>Francisco Coelho Mendes</i> <i>Magnólia Lima Verde Coelho Mendes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220125	
CAPÍTULO 26	281
POLÍTICAS PÚBLICAS NO MEIO RURAL: REFLEXÃO A PARTIR DA BIOGRAFIA DE PATATIVA DO ASSARÉ	
<i>Mônica Sales Barbosa</i> <i>Bryan Silva Andrade</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220126	
CAPÍTULO 27	293
PROGRAMA ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (PAC) E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS: ALGUNS INDICADORES DA INTERVENÇÃO URBANÍSTICA NA BACIA DA ESTRADA NOVA EM BELÉM (PA)	
<i>Welson de Sousa Cardoso</i> <i>Sandra Helena Ribeiro Cruz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220127	

CAPÍTULO 28	304
REFORMA DO ESTADO, PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL: EFEITOS DA AÇÃO COMUNICATIVA NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, MINAS GERAIS	
<i>Carla Beatriz Marques Rocha e Mucci</i> <i>Odemir Vieira Baeta</i> <i>Theressa Cristina Marques Aquino</i> <i>Rennan Lanna Martins Mafra</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220128	
CAPÍTULO 29	322
REFORMA OU REVOLUÇÃO NO MARCO DO ESTADO CAPITALISTA: APONTAMENTOS	
<i>Frednan Bezerra dos Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220129	
CAPÍTULO 30	334
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: A CULTURA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO QUILOMBOLA	
<i>Wanda Griep Hirai</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220130	
CAPÍTULO 31	346
TRÂNSITOS E TRANSGRESSÕES: TRANSFOBIA NOS PISTÕES DE SÃO LUÍS	
<i>Tuanny Soeiro Sousa</i> <i>Luama Alves</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220131	
CAPÍTULO 32	358
UM ESTADO SEMIDEMOCRÁTICO E SEUS CONSELHOS	
<i>Lúcia de Fátima Barbosa Magalhães Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220132	
CAPÍTULO 33	370
UMA REFLEXÃO SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR, POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E A DESNUTRIÇÃO INFANTIL	
<i>Janine Pereira da Silva</i> <i>Rosimeri Salotto Rocha</i> <i>Valmin Ramos-Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220133	
CAPÍTULO 34	381
A POLÍTICA PÚBLICA DE RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS NOS CONCURSOS PÚBLICOS FEDERAIS NO BRASIL: CONQUISTAS E DESAFIOS	
<i>Regyna Kleyde de Holanda Duarte</i>	
DOI 10.22533/at.ed.60519220134	
SOBRE A ORGANIZADORA	392

A JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO RIO GRANDE DO NORTE/RN

Viviane Rodrigues Ferreira

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
(UFRN)

Natal, Rio Grande do Norte

Edinah Cristina Araújo de Carvalho

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
(UFRN)

Natal, Rio Grande do Norte

RESUMO: O debate a respeito da juventude em contextos de violência está em pauta, principalmente diante da conjuntura política no Brasil, na qual a proposta de redução da maioria penal é defendida por setores expressivos no Congresso Nacional. Assim, este trabalho busca avaliar a efetividade da política pública de atendimento socioeducativo para jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no Rio Grande do Norte, com o objetivo de identificar se essa política está atingindo o objetivo de responsabilização diferenciada do jovem-adolescente que praticou ação conflitante com a lei, bem como contribuir com o debate a respeito da viabilidade da redução da maioria penal.

PALAVRAS-CHAVE: Juventudes. Sistema Socioeducativo. Avaliação de Políticas Públicas.

ABSTRACT: The debate about youth in contexts of violence is on the agenda, especially

in the face of the political situation in Brazil, in which the proposal to reduce the majority of the criminal age is defended by expressive sectors in the National Congress. Thus, this work seeks to evaluate the effectiveness of public policy of educational care for young people in compliance with educational measures in Rio Grande do Norte, with the objective of identifying whether this policy is achieving the goal of Differentiated accountability of the young-adolescent who practiced conflicting action with the law, as well as contributing to the debate about the viability of the reduction of the criminal majority.

KEYWORDS: Youth. Social and Educational System. Assessment of Public Policies.

1 | INTRODUÇÃO

Nos últimos anos no Brasil, o tema da juventude tem sido discutido em diferentes vertentes e espaços, diante da diversidade de contextos nos quais os jovens estão inseridos. Entretanto, uma das questões em evidência, que tem chamado a atenção de pesquisadores, da mídia e da sociedade como um todo, dividindo as opiniões e propostas de enfrentamento, tem sido a juventude em contextos de violência, especificamente, os adolescentes jovens em conflito com a lei – pessoas entre 15 e 17

anos que cometeram atos infracionais e que podem permanecer em cumprimento de medidas socioeducativas até os 21 anos de idade.

Buscando aprofundar esse debate, o trabalho aqui apresentado é parte integrante da dissertação defendida no Programa de Mestrado em Ciências Sociais da UFRN, em abril de 2016, e para alcançar seus objetivos, o processo metodológico constituiu-se em uma abordagem quanti-qualitativa, por meio da coleta de dados estatísticos das principais instituições públicas envolvidas no atendimento ao jovem em cumprimento de medida socioeducativa, estudo do referencial teórico e análise das informações obtidas, por meio de grupo focal com os jovens, de entrevistas com os profissionais e gestores que participam do sistema de atendimento socioeducativo no Rio Grande do Norte (RN).

Pretende-se com isso realizar uma avaliação da efetividade do sistema socioeducativo no RN, considerando que essa efetividade, se fosse comprovada, contribuiria para a redução dos índices de violência praticada por esses jovens. Para isso, foi utilizado o referencial teórico que fundamenta os aspectos que caracterizam as juventudes contemporâneas, bem como o debate sobre as políticas públicas e seus processos de avaliação.

Dessa forma, este trabalho apresenta questões relevantes do debate a respeito da juventude brasileira, especificamente aquela que está em conflito com a lei, e as estratégias de enfrentamento à violência, implementadas pelo Estado, por meio das políticas públicas. Além disso, apresenta os principais aspectos que fundamentam o debate sobre o tema da juventude, considerada como uma construção histórica, abordando de forma mais específica os jovens em conflito com a lei no Brasil contemporâneo, bem como o processo de avaliação da efetividade da política pública de atendimento a adolescentes jovens no estado do Rio Grande do Norte.

Considerando os dados obtidos na pesquisa, observou-se que, apesar da legislação e das políticas públicas implementadas no Brasil, e em seus estados, a situação atual do sistema socioeducativo requer maiores esforços dos poderes públicos, no que se refere ao cumprimento das normas, na garantia dos direitos e da proteção integral aos adolescentes jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

2 | JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM NATAL

A definição do conceito de juventude atualmente passa por um processo de ressignificação, diante da diversidade de realidades e contextos nos quais os jovens estão inseridos. Permeadas por mitos e equívocos, em algumas definições identifica-se a disseminação de caracterizações a respeito do que é ser jovem e a juventude na contemporaneidade, que desconsideram fatores importantes e podem contribuir para a perpetuação de estigmas sobre este segmento social.

Para construirmos uma concepção mais adequada, devemos considerar que a construção de conceitos e determinações é parte integrante de um jogo de disputas e de estruturação de sistemas simbólicos estruturantes que constroem a realidade, a ideia de identidade e a representação das coisas, em um processo socialmente realizado (BOURDIEU, 1989), desnaturalizando categorias socialmente construídas.

Desse modo, não podemos nos deter ao conceito de jovem considerando apenas o fator biológico e seus limites etários, que definem o ser jovem como aquele que encontra-se na fase entre 15 e 24 anos (segundo a Organização Internacional da Juventude), ou até 29 anos, como é delimitado no Brasil pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). Nesse processo de determinação do jovem em faixas etárias, também não existe consenso, à medida que a idade limite é variável de acordo com questões culturais e interesses político-econômicos dos diversos países.

Entretanto, devem ser considerados outros fatores, como é abordado por diferentes pesquisadores sobre a temática, e podemos identificar na obra da autora Regina Novaes (2004), ao afirmar que “São arbitrários culturais e regras socialmente construídas que determinam em que momento e por meio de quais rituais de passagem se muda de uma fase da vida para outra” (p.10). Considera-se assim, a historicidade da construção dessa categoria, que não deve ser apreendida apenas por seus aspectos biológicos, para não incorrerem nos riscos de uma representação que naturaliza aspectos sociais, culturais e subjetivos que constituem essa categoria.

Refletir a questão sob este prisma é considerar que os mitos e as construções simbólicas apresentam leituras da realidade situadas no tempo, transformadas historicamente de acordo com interesses e forças hegemônicas distintas, que contribuem para a produção da ideologia e definem quem tem o “discurso competente” para dizer a “verdade”, no qual são produzidas as figuras sociais, assim como os estigmas. A naturalização dessas concepções é uma das principais formas de reprodução e manutenção da ideologia, tendo em vista que

Um dos traços fundamentais da ideologia consiste, justamente, em tomar as ideias como independentes da realidade histórica e social, de modo a fazer com que tais ideias expliquem aquela realidade, quando na verdade é essa realidade que torna compreensíveis as ideias elaboradas (CHAUÍ, 2004, p.5).

Com base nessa compreensão da produção e reprodução das ideias e a realidade que elas buscam explicar, que situamos o debate a respeito do jovem-adolescente em conflito com a lei, tendo em vista que mesmo após 25 anos da publicação e aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/Lei 8.069/90), os discursos reproduzidos pela mídia e por parte considerável da sociedade, a respeito desse segmento, ainda apresentam uma visão estigmatizante, principalmente pela denominação ainda bastante utilizada, diante da referência ao “menor infrator”, para classificar o adolescente que comete ato conflitante com a lei.

Essa forma de classificação é histórica e reflete um contexto no qual, até o século

XX, não havia um sistema que garantisse a prevenção e a proteção às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no Brasil. O Estado atuava somente a partir do momento em que as situações de risco se concretizavam, tendo como horizonte a correção e punição daqueles que não “conseguiram” se comportar de acordo com as normas vigentes.

Nessa visão distorcida do mundo, o marginalizado social é percebido como se fosse alguém com as mesmas capacidades e disposições de comportamento do indivíduo da classe média. Por conta disso, o miserável e sua miséria são sempre percebidos como contingentes e fortuitos, um mero acaso do destino, sendo a sua situação de absoluta privação facilmente reversível (SOUZA, 2009, p.17).

Com essa afirmação, Souza (2009) constata os diferentes processos de socialização permeados pelas distintas “culturas de classe” – e diferentes formas de transferir “valores imateriais” na reprodução das classes –, que constroem os sujeitos, mas são apreendidos pelo senso comum e reproduzidos como “mero acaso do destino”, nos quais as classes privadas do acesso a bens e serviços assim estão por acidente, confundindo causa e efeito, pois tornam invisíveis “todos os fatores e precondições sociais, emocionais, morais e culturais que constituem a renda diferencial” (p.18) e assim, reproduzem as desigualdades sociais.

No movimento de superação do paradigma da *situação irregular*, buscando também superar essa compreensão das desigualdades sociais e das vulnerabilidades que essa desigualdade produz, observam-se processos de lutas e disputas pela defesa dos direitos e proteção da infância e adolescência. Estes processos representaram momentos históricos de superação e transformação na concepção do papel do Estado e suas políticas públicas.

Dentre os principais momentos de ruptura política e legal, a nível nacional, tem-se a sanção da Constituição Federal de 1988 (CF/88) – após o processo de luta pela redemocratização do Brasil, com a derrubada do Regime Ditatorial na década de 1980 – que foi constituída com base nas recomendações internacionais e inaugurou o estado de direito para os adolescentes.

Assim, baseado nas orientações das Convenções das Nações Unidas e diretrizes internacionais (como as Diretrizes de Riad), bem como imbuído da atmosfera de luta e redemocratização que caracterizaram a década de 1980 no Brasil, com incentivo dos movimentos internacionais, em 1990 foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei 8.069. O ECA está norteado pela Doutrina da Proteção Integral, tendo como destinatários todas as crianças e adolescentes – sem distinção de classe, condição social, etnia, gênero, território.

O ECA inclui, dessa forma, na doutrina da proteção integral tanto o adolescente que sofre (ou pode sofrer) algum tipo de violação de seus direitos, quanto o adolescente que pode ser autor de conduta que viole o direito de outra pessoa. Porém, tem sido desafiador diante dos processos políticos que vivenciamos atualmente no Brasil,

principalmente devido ao entendimento de parte considerável da atual formação do Congresso Nacional, que representa a visão de segmentos expressivos da sociedade, que aponta como solução para os altos índices de violência, a redução da maioria penal, por meio da Proposta de Emenda Constitucional nº171/1993 - aprovada na Câmara dos Deputados em 2015, de forma bastante controversa pelo seu processo de votação.

Entretanto, na contramão dessa proposta, identifica-se que a garantia de direitos é a fundamentação de toda ação planejada para atender as demandas dos adolescentes e jovens no Brasil desde a Constituição Federal de 1988, bem como em todas as políticas construídas desde então. Do mesmo modo, foram elaboradas as resoluções e leis direcionadas aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, pois compreende-se que estes também são detentores do direito à proteção integral, que deve ser garantida pela família, pela sociedade e pelo Estado.

De acordo com o Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – 2012 (BRASIL, 2013), o número de adolescentes e jovens que estão no sistema socioeducativo atualmente é relativamente pequeno diante do contingente populacional que se encontra na faixa entre 12 e 21 anos de idade. Como podemos observar nos números apresentados pelo Censo Demográfico 2013 do IBGE,

Segundo informações do Censo Demográfico, a população total do Brasil é de 190.755.799 pessoas, divididas em 5.564 municípios, com a população adolescente (12 a 21 anos) somando 21.265.930 milhões. Quando comparado ao número total de adolescentes no Brasil, a porcentagem de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade é de apenas 0,10%; e de apenas 0,41% em medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA). Isso significa uma porcentagem pequena, do ponto de vista quantitativo, e que deve ser alvo das políticas públicas, atuando em busca de soluções para assegurar que direitos estabelecidos em lei repercutam diretamente na materialização de políticas públicas sociais que incluam o adolescente em atendimento socioeducativo (BRASIL, 2013, pp.11-12).

Porém, estes 0,10% em meio fechado e 0,41% em meio aberto representam um total de 108.552 adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas – estando 20.532 em cumprimento de medida de restrição ou privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade) e 88.022 em cumprimento de medidas em meio aberto (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade).

Isso significa dizer que são aproximadamente 110 mil adolescentes e jovens no Brasil em atendimento no Sistema Socioeducativo, demandando políticas públicas articuladas e efetivas para que possam superar a condição de terem cometido atos em conflito com as normas sociais vigentes e, assim, terem a possibilidade de alcançar sua emancipação.

Nesse processo de atendimento das demandas sociais, especificamente no enfrentamento às questões apresentadas pelos adolescentes e jovens brasileiros, a principal estratégia governamental atualmente é a implementação de políticas públicas,

compreendidas como a ação que envolve “mais do que uma decisão e requer diversas ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas” (RUA, *Mimeo*). Ou seja, surgem para responder a uma demanda que foi posta para o Estado, inserida na agenda política, e causa tensões na relação entre população e governo.

De acordo com Helena Abramo (BRASIL, 2014) a definição de políticas públicas requer que se considerem diversos fatores nessa disputa relacional.

As políticas públicas se situam no campo das disputas entre os atores, tanto por orientações quanto por recursos destinados à sua implementação. Nesta perspectiva, segundo ABAD (2003) e PNUD (2010), as políticas públicas são definidas com base em diferentes fatores: 1) o que um governo decide fazer – ou não – diante de uma situação; 2) a capacidade de pressão de grupos que levam suas necessidades e demandas ao espaço público; 3) os recursos disponíveis; 4) presença e força política de outros grupos que disputam os mesmos recursos; 5) contexto global. (BRASIL, 2014, p.49).

Entende-se com isso, que a implementação da política pública social de atendimento a adolescentes, a quem se atribua a prática de ação conflitante com a lei, também é resultado desse processo de disputas e pressões de diferentes grupos e interesses, que provocam alterações na agenda pública e provoca o movimento governamental ao decidir agir, em resposta às demandas postas. Essa resposta deve provocar alguma transformação na situação para a qual foi planejada e desenvolvida, mas para que essa mudança seja percebida, deve-se realizar um dos processos que constituem as políticas públicas, a avaliação.

Dentre as abordagens identificadas no estudo das políticas públicas, a área (ou subárea) da Avaliação de Políticas Públicas representa atualmente um amplo e diversificado campo, que expande ainda mais os estudos sobre políticas públicas.

A avaliação possibilita apreender o alcance da política pública na transformação de uma realidade que gerou sua demanda. Ela permite um retorno ao implementador e à sociedade para a qual foi pensada, apresentando o seu momento atual, se já produz resultados objetivos e subjetivos, bem como se deve tomar novas direções.

Para Arretche (1998), a avaliação de uma política pública diz respeito a um *juízo*, uma *atribuição de valor* (classificação, no sentido de Bourdieu) ou medida de aprovação ou desaprovação que envolve uma *concepção de justiça*, que requer o uso adequado de instrumentos de análise e avaliação, não podendo ser apenas instrumental, técnica ou neutra, à medida que deve considerar um conjunto de princípios. Significa que a avaliação se constitui da análise e elucidação do critério que a fundamenta, ou seja, a análise da política corresponde a um momento da avaliação.

Ainda que a análise de uma dada política pública possa atribuir a um determinado desenho institucional alguns resultados prováveis, somente a avaliação desta política poderá atribuir uma relação de causalidade entre um programa *x* e um resultado *y*. (ARRETICHE, 1998, p.2).

Ou seja, a avaliação de políticas públicas oferece a possibilidade de uma relação de causalidade entre a realidade anterior, a política implementada e a realidade posterior, além de permitir ao implementador fundamentar decisões políticas posteriores, quanto à sua manutenção, reformulação, adequação a novas variantes, ou extinção.

O método escolhido para a avaliação dependerá do tipo de política e seus objetivos, e não da escolha individual do pesquisador (FIGUEIREDO e FIGUEIREDO, 1986), pois os objetivos dessa política apresentarão dois aspectos: um “tangível e mensurável” e outro “subjetivo”, que produzirá efeitos nos comportamentos e ideias.

Desse modo, tendo como objetivo principal avaliar a efetividade da política pública de atendimento socioeducativo, realizamos uma pesquisa social, por meio da qual identificou-se que, para a construção dos parâmetros de atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, diversas entidades e organizações sociais (como o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) contribuíram com essa construção e elaboraram uma análise a respeito da situação desses adolescentes.

Por meio da construção desse diagnóstico, constatou-se que dos mais de 13 mil adolescentes nas unidades de internação, a maioria deles era de classes populares (de famílias com renda mensal de até dois salários mínimos), do sexo masculino (90%), da cor negra (mais de 60% eram pardos ou pretos) e com idades entre 15 e 17 anos (mais de 70%).

Diante desse quadro, devemos considerar que a desigualdade social existente no Brasil favorece as situações de vulnerabilidade vivenciadas por esses segmentos da sociedade, principalmente se aproximarmos o olhar e observamos que a maioria dos adolescentes e jovens envolvidos com a autoria de infrações e autuados pelas instituições de segurança pública, está nas classes menos favorecidas, bem como é representada pela população afrodescendente, que historicamente sofreu e ainda sofre as consequências de um país que até pouco mais de 100 anos ainda vivia em regime escravocrata.

Quando é feito o recorte racial as disparidades tornam-se mais profundas, verificando-se que não há igualdade de acesso aos direitos fundamentais. A população negra em geral, e suas crianças e adolescentes em particular, apresentam um quadro socioeconômico e educacional mais desfavorável que a população branca. Do total de pessoas que vivem em domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo somente 20,5% (vinte e meio por cento) representam os brancos, contra 44,1% (quarenta e quatro vírgula um por cento) dos negros (IPEA, 2005). Há maior pobreza nas famílias dos adolescentes não brancos do que nas famílias em que vivem adolescentes brancos, ou seja, cerca de 20% (vinte por cento) dos adolescentes brancos vivem em famílias cujo rendimento mensal é de até dois salários mínimos, enquanto que a proporção correspondente de adolescentes não brancos é de 39,8% (trinta e nove vírgula oito por cento) (BRASIL, 2006, p.17).

Assim, para se pensar essa política de atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, os direitos estabelecidos na legislação vigente (CF e ECA) devem refletir na formulação de políticas públicas, pois exigem o

reconhecimento dessas desigualdades, além de adequação às normas que demandam recursos (financeiros, materiais e humanos), construção de novas e adaptação das estruturas físicas existentes, capacitação das equipes técnicas de atendimento, bem como a construção de uma nova cultura política no atendimento, na relação entre o adolescente autor de ato infracional, a família, a comunidade e o Estado.

No momento em que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) foi instituído, em 2006, existiam no Brasil 190 unidades de internação (para as medidas de internação e semiliberdade), com déficits acima de 1.400 vagas para a medida de internação. Isso representava a necessidade de mudanças, não só em relação ao aumento do número de vagas no meio fechado, mas a necessidade de novas estratégias de fortalecimento do meio aberto (com prioridade de aplicação de medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), para que as internações fossem adotadas em situações excepcionais e não mais como a regra da socioeducação.

Além disso, outro fator relevante nesse processo de enfrentamento às desigualdades sociais diz respeito aos contextos de violência que afetam o cotidiano dos jovens no Brasil, tendo em vista que “[...] a mortalidade juvenil também é aspecto a ser considerado, [pois] a proporção de mortes por homicídios na população jovem é muito superior à da população não jovem” (BRASIL, 2006, p.18).

Diante desse panorama nacional, devemos situar o debate, e toda essa evolução normativa, no estado do Rio Grande do Norte, apontando de que forma essas transformações no contexto legislativo nacional interferiram e ainda produzem seus efeitos na conjuntura local.

Segundo dados da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC, 2014), o Sistema Socioeducativo no Rio Grande do Norte foi implantado em 1979, ainda sob as diretrizes do Código de Menores. Porém, após a Constituição de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), o atendimento socioeducativo no estado deveria se adequar ao formato estabelecido pelas novas leis, permanecendo sob a responsabilidade da FUNDAC, autarquia estadual que tem o dever de atuar como ente público no território do RN.

Fundada sob o nome de Fundação do Bem Estar Social do Rio Grande do Norte, em 1973, a FUNDAC passou a ser denominada Fundação do Bem Estar do Menor em 1980, por meio de Decreto, para apenas em 1994 receber a denominação e atribuição atuais de Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC/RN).

Inicialmente a FUNDAC era responsável pelo atendimento a todos os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto nas modalidades de privação de liberdade quanto nas medidas em meio aberto. Porém, todas as modificações na denominação também exigiram mudanças na execução do atendimento ao socioeducando, pois a FUNDAC passou a atender apenas aos adolescentes e jovens privados ou com restrição de liberdade, além de subsidiar os municípios, por meio de ação complementar na defesa dos direitos de crianças e

adolescentes em situação de risco pessoal ou social.

Sendo assim, atualmente o Sistema Socioeducativo Estadual mantém apenas as unidades de internação provisória, semiliberdade e internação, para adolescentes do sexo masculino e feminino, em estruturas diferenciadas – nos Centros Educacionais (CEDUC's).

De acordo com o “Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – 2012” (2013), publicado pela Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que compõe a Secretaria de Direitos Humanos, em 2012 o Sistema Socioeducativo do RN diminuiu a taxa de atendimento a adolescentes e jovens em regime fechado (com idades entre 12 e 21 anos), em privação de liberdade, de 152 em 2008 para 70 em 2012 – na proporção de 0,1 socioeducandos em regime fechado para cada 1000 adolescentes no Estado.

Todavia, essa diminuição nos números das modalidades de medidas socioeducativas em meio fechado não representam a redução real da autoria de atos graves, ou reincidências pelos adolescentes, tendo em vista que os números de internação reduziram, devido à crise na qual o Sistema Socioeducativo Estadual se encontrava, diante da inadequação das unidades de atendimento, da ausência de capacitação de pessoal, da redução do número de servidores, dentre outros fatores.

A estrutura mantida pela autarquia corresponde a 08 unidades de atendimento a socioeducandos privados ou com restrição de liberdade, sendo 01 destinada às adolescentes e jovens do sexo feminino (Centro Educacional – CEDUC Padre João Maria, em Natal), 02 unidades mistas e 05 para adolescentes e jovens do sexo masculino, distribuídas pelo estado do RN, nas cidades de Natal (CEDUC Nazaré), Parnamirim (CEDUC Pitimbu), Caicó (CEDUC Caicó) e Mossoró (CEDUC Santa Delmira), além dos Centros Integrados de Atendimento (CIAD) situados em Natal e Mossoró.

Quanto à capacidade de atendimento dessas unidades, de acordo com a Fundação, a Unidade de Pronto Atendimento, que funciona no complexo do CIAD, tem capacidade para 15 adolescentes; o CIAD tem capacidade para 30 adolescentes; o CEDUC Nazaré comporta até 20 adolescentes; o CEDUC Padre João Maria atende até 10 adolescentes concomitantemente; e o CEDUC Pitimbu tinha capacidade para 72 adolescentes.

Essas estruturas, destinadas à internação dos socioeducandos, passaram anos com a sobrecarga de internos, devido ao fato de o principal CEDUC do RN ter sido interditado para uma reforma – o CEDUC Pitimbu – que foi interditado em 2012, por não apresentar condições mínimas de adequação às normas vigentes, não atender minimamente os direitos de acolhimento digno ao socioeducando, pois estava oferecendo: dormitórios insalubres, alimentação fora do prazo de validade, bem como, por falta de recursos humanos, não realizava mais as atividades pedagógicas, essenciais para a efetividade do processo socioeducativo.

Diante desse quadro, a prioridade da aplicação das medidas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) passou a ser efetivada, principalmente na capital do estado, Natal – como pode ser constatado nos Relatórios de Gestão do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Cidade do Natal (2013/2014). Porém, esse processo não se deu pelo reconhecimento da melhor efetividade dessas medidas, como preconiza a lei do SINASE, mas sim, pelo reconhecimento da impossibilidade do poder público estadual ter as condições mínimas de atender as demandas impostas pelo poder judiciário.

3 | CONCLUSÃO

A avaliação da efetividade de uma política pública requer que se busque a relação de causalidade, considerando os resultados obtidos e o contexto existente anterior à sua implementação. Todavia, entende-se que as políticas públicas também podem ser efetivas sem apresentar produtos maiores ou menores em relação aos que estavam sendo realizados anteriormente, apenas reproduzindo serviços, projetos, programas ou ações, mantendo o que já existia, atendendo essencialmente demandas reprimidas – o que, de certa forma, causará alguma mudança no quadro inicial, porém bastante previsível.

Assim, em referência ao quadro encontrado no estado do Rio Grande do Norte, observa-se que existe uma série de falhas e inadequações na implementação do atendimento socioeducativo, o qual tem produzido índices desfavoráveis, no que diz respeito à responsabilização diferenciada e a integração social de adolescentes e jovens que praticaram ações conflitantes com a lei vigente.

Entretanto, essa conjuntura possibilita-nos compreender que não existe a real viabilidade e necessidade de mudança da lei – como, por exemplo, a redução da maioria penal. Existe, na verdade, a imprescindibilidade de se fazer cumprir a lei vigente (lei nº 12.594/2012), para que realmente seja possível avaliar os resultados de um processo socioeducativo, diferenciado, para adolescentes e jovens, em instituições bem estruturadas, com equipes multidisciplinares e recursos materiais suficientes para o atendimento ao socioeducando.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Thomaz. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil SA, 1989.

ARRETCHE, Marta T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (org.). **Avaliação de Políticas Sociais: Uma Questão em Debate**. São Paulo, Cortez, 1998.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. **Estação Juventude: conceitos fundamentais** – ponto de partida para uma reflexão sobre políticas públicas de juventude/ Organizado por Helena Abramo – Brasília: SNJ, 2014. 128p.

_____. Presidência da República. Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SDH). **Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012**. Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília, 2013.

_____. Senado Federal. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, 13 de junho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 10 de dezembro de 2012.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 10 de dezembro de 2012.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

CHAUÍ, Marilena. **O que é Ideologia**. Revisor José E. Andrade. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004, 125p.

FIGUEIREDO, Marcus e FIGUEIREDO, Argelina C. **Avaliação Política e Avaliação de Políticas**: Um Quadro de Referência Teórica. Revista Fundação João Pinheiro: Minas Gerais. p.108-129, 1986.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Texto Consolidado até a Emenda Constitucional nº 64 de fevereiro de 2010. Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_04.02.2010/CON1988.pdf. Acesso em: 20 jul. 2014.

FUNDAC. **Fundação Estadual da Criança e do Adolescente** Apresentação. Disponível em: <http://www.fundac.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=20536&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=A+Funda%E7%E3o> Acesso em: 01 de dezembro de 2014, às 21h14.

NATAL. **Dossiê sobre o caos no Sistema Socioeducativo do Rio Grande do Norte**. CEDECA Renascer. Maio/2013. Disponível em: http://www.cedecacasarenascer.org/uploads_arquivos/artigos/280516035000000-DOSSIE%20SOBRE%20O%20CAOS%20NO%20SISTEMA%20SOCIOEDUCATIVO%20DO%20RIO%20GRANDE%20DO%20NORTE.pdf Acesso em: 28 de agosto de 2014, às 18h.

_____. **Relatório de Gestão do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Cidade do Natal 2013**. Mimeo.

_____. **Relatório de Gestão do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Cidade do Natal 2014**. Mimeo.

NOVAES, Regina. **Juventude e Sociedade**: Trabalho, Educação, Cultura e Participação. (Organizadores) Regina Novaes e Paulo Vannuchi. – São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p.7-17.

ONU. **Diretrizes de Riad**. Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil – Organização das Nações Unidas (ONU), 1989. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm Acesso em: 20 de novembro de 2014, às 16h25.

RUA, Maria das Graças. **Avaliação de Políticas Públicas**. Mimeo.

SOUZA, Jessé. **Ralé Brasileira**: quem é e como vive. Colaboradores André Grilo [et al.] – Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2009.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-060-5

